



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, é responsável por garantir a oferta de um eventual fornecimento de material de piscina, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgão(s) participante(s). Neste contexto, a aquisição do material irá assegurar a correta execução dos serviços municipais.

A presente contratação visa implementar um Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de piscina, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

A realização de licitação de Sistema de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de piscina, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE, é necessária em virtude da necessidade de promover o desenvolvimento das prestações dos serviços municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

A presente demanda se encontra prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE, visando garantir o futuro alinhamento da iniciativa com o planejamento estratégico municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)

1. Natureza da Contratação: Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021.
2. Duração Inicial do Contrato: O prazo de validade do SRP será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. Celebração do Contrato: Caso seja necessário, o ente promotor poderá realizar a celebração do contrato durante o período de vigência da ata.
4. Sustentabilidade: Serão priorizados fornecedores que apresentem práticas sustentáveis na cadeia de suprimentos.
5. Relevância dos Requisitos: Os itens adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

As quantidades estimadas constam detalhadamente na planilha do Anexo I – Termo de Referência, elaborada com base no histórico de consumo e nas demandas previstas, vejamos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND
1	600	CLARIFICANTE - Clarificante para proteção e cristalinidade da água de piscina, composição: solução de clorohidroxido de alumínio, nome químico / genérico: clorohidroxido de alumínio, em embalagem de 1 litro.	LITRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2	600	ALGICIDA 1L - Algicida choque indicado para eliminar algas causadoras de agua verde e turva na piscina, composição: policloretodialquilhidroxialquil amônia, complexo de trietil 2,2',2" trihidroxidoaminacuprico, nome químico / generico: cloreto poliartenariodeamonio complexo de trietil 2,2',2" trihidroxiaminacuprico, sinônimo: polimero de amônioquaternário solução aquosa de quelatocuprico, embalagem de 1 litro.	LITRO
3	500	SULFATO DE ALUMINIO - Sulfato de alumínio para uso em piscina, aglomera os resíduos e clarifica a agua, age como clarificante e floculante de alto desempenho, recuperando a cristalinidade da agua, nome químico/genérico: sulfato de alumínio, sinônimo: sulfato de alumínio composição: substancia pura, em embalagem de 2KG	QUILO
4	500	MANGUEIRA PARA LIMPEZA PISCINA De silicone, flexível, reforçada, flutuante, com de diâmetro interno, ideal para aspiração de piscinas.	METRO
5	1500	BARRILHA - Barrilha para uso em piscinas, em grânulos para elevar o pH da agua, composição: 99,5% de Carbonato de Sódio e 0,5% Inertes, em embalagens de 2KG.	KG
6	600	LIMPA BORDA - Limpa borda para uso em piscina, remove a sujeira sem interferir no tratamento, substancia: polialcoxilato, Sinônimo: tensoativo não iônico, composição: Mistura de polialcoxilato, em embalagem de 1 litro.	LITRO
7	500	SOLUCAO MEDIR PH DA AGUA - Reagente indicado para medição do pH de aguas de piscinas, composição: sal do ácido tolueno sulfônico, oph indica de forma simples e objetiva se a agua esta acida (ph inferior a 7), neutra (ph igual 7) ou básica (ph superior a 7). oph da agua de piscinas deve ser mantido sempre dentro da faixa ideal para garantir eficácia desinfecção do cloro, conforto dos banhistas e proteção dos equipamentos, em frascos de 23ml.	UND
8	410	CLORO MICROGRANULADO PARA PISCINA: Cloro micro granulado profissional para piscina, substancia: hipoclorito de cálcio granulado, nom químico / genérico: hipoclorito de cálcio, hidratado, sinônimos: não possui, composição: 65%, inertes: 35% (inclui de 5,5 a 10% de umidade), a serem entregues em baldes de 10kg	BALDE
9	150	PENEIRA LIMPEZA PISCINA 32X28 - Peneira com armação metálica para limpeza de piscina em geral, rede fabricada em nylon, que possibilita uma limpeza eficaz e com grande capacidade de armazenamento, com cabo	UND

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

A pesquisa de mercado realizada mediante levantamento de preços no banco de preços, considerando as peculiaridades do município e buscando obter a melhor relação custo-benefício.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado da contratação será calculado com base na pesquisa de preços realizada, conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

A solução contempla a instituição de um SRP para aquisição de material de piscina, permitindo maior flexibilidade na gestão das compras e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada, considerando a dinâmica do consumo e as necessidades emergentes que podem surgir.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Com a implementação do SRP, espera-se garantir o fornecimento regular dos materiais promovendo uma gestão mais eficiente e contribuindo para a melhoria da qualidade da prestação dos serviços e das atividades diárias no município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)

1. Realizar ampla divulgação do certame.
2. Garantir a correta instrução do processo licitatório.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, contudo, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Laranjeiras/SE, 24 de março de 2026.

EMILIA AUGUSTA MENEZES NASCIMENTO
SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal